

PORTARIA DG Nº 363/2019

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 439, de 23 de abril de 2018, as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 4182/2019,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de baterias de No-break para atender às necessidades deste Tribunal.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, CJ-02, matrícula nº 308161904, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, como Integrante Demandante;

II – LUCIANA CRISTINA GEHLEN, CJ-02, matrícula nº 308161964, lotada na Coordenadoria de Material e Logística, como Integrante Técnico;

III – JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO, Técnico Judiciário - Administrativa - Telecomunicação e Eletricidade, matrícula nº 30816401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, como Integrante Técnico;

IV -CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, FC-04, matrícula nº 308161932, lotado no Setor de Relacionamento com o Cliente, como Integrante Técnico/Apoio Técnico.

V - GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Servidora Requisitada da União, FC-04, matrícula 30816287, lotada na Seção de Aquisições Públicas, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Designar o servidor CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO como Coordenador da Equipe de Planejamento e como substituto eventual a servidora LUCIANA CRISTINA GEHLEN, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Após a emissão do empenho e/ou assinatura do contrato, conforme o caso, a presente equipe de planejamento será automaticamente destituída.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT - caderno administrativo e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA